



ESTADO TOCANTINS
PODER LEGISTIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 258, Centro, Fone: (63) 3426 – 1269 – E-mail:
camarasebto@uol.com.br
CNPJ (MF) 04.121.390/0001-09, CEP: 77. 990 – 000.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 001/2026, de 03 de março de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, por intermédio de seu Presidente senhor **GENIVALDO FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº **0000713-58.2026.8.27.2710**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial determinou a imediata suspensão dos efeitos do ato legislativo aprovado na sessão extraordinária realizada em 26/02/2026, atinente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, bem como de todo e qualquer ato normativo, administrativo ou material dele decorrente;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 001/2026, de 03 de março de 2026, decorre diretamente da deliberação realizada na mencionada sessão extraordinária;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos dos arts. 297 e 300 do Código de Processo Civil, sob pena de aplicação de sanções, inclusive multa cominatória;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia das decisões judiciais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam integralmente suspensos os efeitos do Decreto Legislativo nº 001/2026, de 03 de março de 2026, que declarou a nulidade do julgamento das contas consolidadas do Município de São Sebastião do Tocantins/TO, relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º decorre do cumprimento da decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº **0000713-58.2026.8.27.2710**, a qual



ESTADO TOCANTINS
PODER LEGISTIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Avenida Imperatriz, 258, Centro, Fone: (63) 3426 – 1269 – E-mail:

camarasebto@uol.com.br

CNPJ (MF) 04.121.390/0001-09, CEP: 77. 990 – 000.

determinou a imediata suspensão dos efeitos do ato legislativo aprovado na sessão extraordinária de 26/02/2026, bem como de todos os atos dele derivados.

Art. 3º Em razão da decisão judicial, ficam restabelecidos, até ulterior deliberação judicial, os efeitos do Decreto Legislativo nº 002/2023, que rejeitou as contas consolidadas do exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do ex-gestor Adriano Rodrigues de Moraes.

Art. 4º Fica vedada a prática de quaisquer atos administrativos, legislativos ou materiais que visem dar cumprimento ou eficácia ao Decreto Legislativo nº 001/2026, enquanto perdurar a decisão judicial que determinou sua suspensão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.


GENIVALDO FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Genivaldo Ferreira Lima
• 401.862.702-59
• Presidente